

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 023/2013, de 18 de abril de 2013.**

*Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Itaporã do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Palmeirópolis, Novo Alegre, e Chapada de Areia no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2013.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 003/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre os Prazos para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pontuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Itaporã do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Palmeirópolis, Novo Alegre, e Chapada de Areia no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2013.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

